

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2020 - TJPB - LOTE 1  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2020148279**

**LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob o n° 34.783.473/0001-24, com endereço na Rua Treze de Maio, n° 686, Centro, João Pessoa-PB, [felipeloureirom@gmail.com](mailto:felipeloureirom@gmail.com), licitante vencedor do certame, vem, respeitosamente, por meio de seu advogado e seu sócio administrador, perante Vossa Senhoria, nos termos do Art. 4°, inciso XVIII da Lei 10.520/2002, c/c o subitem 13.4.2, do respectivo Edital, oferecer **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto por **ESPAÇO QUATRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, igualmente qualificado, conforme as contrarrazões anexas.

Assim, requer o recebimento do presente, que se oferece tempestivamente, mantendo a r. decisão em sua integralidade, e o encaminhamento, ato contínuo, à autoridade superior.

Termos em que, pede DEFERIMENTO.

João Pessoa/PB, 15 de janeiro de 2021.

**FELIPE AUGUSTO LOUREIRO MENDONÇA**

**REPRESENTANTE LEGAL**

JOAO CARLOS NOBRE  
NEIVA

Assinado de forma digital por JOAO  
CARLOS NOBRE NEIVA  
Dados: 2021.01.15 10:58:51 -03'00'

**JOÃO CARLOS NOBRE NEIVA**

**OAB/PB 18.828**

**CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 - TJPB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2020148279**

Exmo. Sr. Dr. Des. Pres. da Egrégia Corte de  
Justiça da Paraíba,

**I. DA TEMPESTIVIDADE**

Nos termos do art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/2002, o prazo para apresentação de contrarrazões à recurso apresentado é de 03 (três) dias, a partir do termino do prazo do recorrente.

Considerando que o prazo final para apresentação do recurso se deu em 13/01/2020, tempestivo encontra-se a presenta impugnação.

**II. DO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO**

Preliminarmente, urge destacar que o recorrente deixou de atender aos requisitos mínimos exigidos para o conhecimento do recurso interposto.

Consoante prescreve o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/2002, "*declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer*".

Da análise da intenção recursal, o recorrente expressou **discordância apenas no LOTE 1**, motivo pelo qual as razões apresentadas não poderão ser conhecidas para insurgência

dos demais lotes, eis que "a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso"<sup>1</sup>.

Além disso, o recorrente deixou de apresentar motivação suficiente para que se entenda qual o ponto passível de revisão da decisão do pregoeiro (LOTE 1).

O registro de intenção de recurso apresentado limitou-se em aduzir que o recorrido "equivocou-se deixando de apresentar documentos exigidos para participar do pregão e alterou questões importantes na empresa posterior à sessão".

**Registro minha intenção de recurso haja vista que a empresa LOUREIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI equivocou-se deixando de apresentar documentos exigidos para participar do pregão e alterou questões importantes na empresa posterior à sessão.**

Pergunta-se: antes da leitura das razões recursais, a motivação apresentada é capaz de demonstrar quais os pontos de insurgência do recorrente ou, ainda, o equívoco cometido pelo licitante vencedor ou pelo pregoeiro em sua decisão?

Assim, ante a ausência de motivação mínima na intenção recursal, o recurso apresentado merece sua rejeição.

Também, o recurso apresentado carece de legitimidade. É que o subscritor das razões recursais não é o representante legal da empresa licitante, consoante se verifica no sítio eletrônico da Receita Federal (documento em anexo).

---

<sup>1</sup> ACÓRDÃO 4720/2009 - PRIMEIRA CÂMARA - TCU

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 19.566.913/0001-06  
**NOME EMPRESARIAL:** ESPACO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$98.000,00 (Noventa e oito mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** HENIO MINEIRO COSTA  
**Qualificação:** 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emissão de 14/01/2021 às 22:29 (data e hora de Brasília)

Vê-se, portanto, que o licitante deixou de observar pressupostos recursais imprescindíveis para o conhecimento do apelo, não merecendo sequer conhecimento.

### III. DA MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA

Ainda que se conheça do recurso apresentado, o que se traz apenas por argumentação, melhor sorte não encontra o recorrente no mérito.

O recorrente alega que o recorrido, licitante vencedor, **inicialmente cadastrou sua proposta sem possuir inscrição estadual válida**, em confronto com os requisitos mínimos apresentados no edital, só o fazendo quando da reabertura do prazo, nos termos do art. 48, §3º, da Lei 8.666/93, e que **deixou de apresentar documentos relativos à sua qualificação técnica**.

Pois bem.

No curso do certame em referência, considerando que todas as empresas deixaram de cumprir os requisitos de habilitação, a Administração, nos termos do art. 48, §3º, da Lei 8.666/93, e do item 6.6 do edital, concedeu aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

Tendo em vista que todas as empresas não cumpriram itens da habilitação, Este Pregoeiro, aplica, neste exato momento, o §3 do Art. 48 da Lei 8.666/93, ou seja, concedendo o prazo de oito dias úteis para todas as empresas apresentar nova documentação

As empresas que assim desejar corrigir suas documentações que deram causa a inabilitação, deverão anexar a nova documentação no menu opções de disputa encerrada e anexar em "anexar proposta" ou "listar proposta", dentro do prazo concedido.

Eis o teor do art. 48, §3º, da Lei de Licitações e Contratos:

§ 3º Quando **todos os licitantes forem inabilitados** ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a **apresentação de nova documentação** ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. - GN

O uso da prerrogativa descrita no dispositivo legal citado é de salutar importância, eis que concede alternativa para que o certame não seja infrutífero.

E foi o que ocorreu no presente caso.

Procurando efetivar a contratação, em face de sua necessidade, foi dada a oportunidade da apresentação de nova documentação de habilitação pelos licitantes (REGISTRE-SE: PARA TODOS OS LICITANTES).

Em face disso, o recorrido apresentou os documentos exigidos no certame, sagrando-se vencedor, eis que apresentou a proposta mais vantajosa.

É de bom alvitre esclarecer que o dispositivo legal citado não impõe limitação aos documentos de habilitação que deverão ser apresentados nesse momento procedimental, como tenta afirmar o recorrente.

E mesmo que se entendesse que o dispositivo impusesse alguma limitação, esta seria restrita a eventuais novas propostas, eis que fala em "*outras propostas escoimadas das causas **referidas neste artigo***", fazendo referência ao art. 48, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação, e não de inabilitação do licitante.

O dispositivo legal aqui debatido apresenta duas situações distintas, como didaticamente exposto no ACÓRDÃO N° 3520/2013 - TCU - 2ª Câmara, *in verbis*:

Verifica-se, portanto, que há **duas situações distintas: a primeira quando todos os licitantes são inabilitados e o prazo é reaberto para que todos eles apresentem novos documentos de habilitação** e a segunda quando, ultrapassada a fase de habilitação, todas as propostas são desclassificadas e, nessa hipótese, é concedido novo prazo para que os licitantes que chegaram a essa fase apresentem novas propostas, escoimadas dos problemas que levaram à sua desclassificação.

Inexistindo fundamento jurídico hábil para impedir a juntada de todos os documentos exigidos no certame, não há que se falar em inabilitação do recorrido.

Nesse sentido, eis o recente julgado do Tribunal de Justiça de São Paulo:

APELAÇÃO. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA. MANDADO DE SEGURANÇA. CHAMAMENTO PÚBLICO. Objeto. Outorga de permissão de uso de bem público municipal para comercialização de passeios náuticos. Impetrante atribui irregularidade ao ato de habilitação sob a alegação de apresentação intempestiva de um dos documentos obrigatórios. Não configuração da ilegalidade do ato administrativo. **Após a inabilitação das duas participantes ocorreu a reabertura de prazo para a entrega da documentação. Interpreta-se que o novo prazo concedido deu ensejo à apresentação de todos os documentos exigidos no certame, e não apenas aqueles que levaram à inabilitação.** Inteligência do art. 48, § 3º, da Lei de Licitações. Reabertura do prazo permitiu às licitantes não apenas suprir a falta e inconsistências, mas também reunir todos os documentos além daqueles indicados na decisão de inabilitação. Não comprovação de qualquer irregularidade na documentação apresentada pela licitante sagrada vencedora. Legitimidade do ato administrativo não abalada. Não configuração de violação dos pressupostos da impetração. Sentença mantida. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO. (TJ-SP - AC: 10059316620198260562 SP 1005931-66.2019.8.26.0562, Relator: José Maria Câmara Junior, Data de Julgamento: 31/03/2020, 8ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 31/03/2020)

Logo, como bem exposto no julgado transcrito, o dispositivo legal que reabre o prazo no curso da licitação (art. 48, §3º) **interpreta-se no sentido de "que o novo prazo concedido deu ensejo à apresentação de todos os documentos exigidos no certame"**, e não apenas aqueles que eventualmente deram causa a inabilitação dos licitantes.

E mesmo que o trilhar interpretativo do Egrégio Tribunal de Justiça seja em sentido diverso, analisando a documentação corrigida, percebe-se que o saneamento efetivado pelo recorrido foi apenas o necessário para afastar os fundamentos de sua inicial inabilitação.

Explique-se.

Quando da notificação para apresentar nova documentação, o licitante, por excesso de zelo, buscou sua inscrição estadual, condição que não é exigida para a participação da competição pública (o edital exige apenas as inscrições no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e no cadastro de contribuinte municipal).

Acontece que, ao tentar inscrever-se no FISCO Estadual/PB, foi informado que para tanto deveria alterar o seu contrato social, fazendo constar CNAE específico para contribuinte de ICMS.

Tal exigência pode ser observada no próprio site<sup>2</sup> da Secretaria de Estado da Fazenda que, ao expor sobre a inscrição estadual, assevera o seguinte: *"De um modo mais objetivo, podemos dizer que está obrigado a se inscrever no Cadastro de Contribuintes do ICMS quem tem no seu rol de atividades econômicas pelo menos uma que seja do campo de incidência do ICMS. Veja a lista de CNAEs e sua obrigatoriedade (ou não) à inscrição estadual."*

Ora, não houve má-fé, como afirma o

recorrente, pelo contrário, houve o cumprimento de uma determinação fazendária. O licitante optou por se inscrever perante a Fazenda Estadual para que não restassem dúvidas sobre sua regularidade e sua habilitação para participar do certame.

E mais, não foi após tal alteração que o licitante passou a ter compatibilidade entre suas atividades e o objeto do certame, conforme se depreende do Contrato Social primário:

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO**

A empresa terá o seguinte objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIA

Tem-se, pois, que o recorrido é empresa de construção civil e considerando a delimitação do objeto licitado e as exigências constantes no edital, sempre esteve plenamente autorizado a executar o objeto licitado em razão de existir correspondência entre ele (objeto licitado) e o objeto social da empresa.

O fornecimento e instalação de divisórias se constituem em sua essência serviço de engenharia, que demanda conhecimentos técnicos específicos.

Tanto é verdade que o próprio edital do certame, em seu item d.1, determina que dentre os documentos necessários para habilitação do licitante será exigida

---

<sup>2</sup> [Inscrição Estadual - SER/PB \(sefaz.pb.gov.br\)](http://sefaz.pb.gov.br)

"Declaração direcionada ao certame, expedida pelo PROPONENTE, de que disponibilizará para controle da execução dos serviços, profissional(is) de nível superior, **ENGENHEIRO CIVIL/ARQUITETO ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional CREA e/ou CAU**" (grifo nosso).

Inclusive, a citada declaração, além das demais exigidas pelo instrumento convocatório, foi apresentada no momento em que oportunizada a juntada dos documentos de habilitação, diferentemente do que aduz o recorrente, o que foi devidamente reconhecido através de Parecer Técnico emitido pela Gerência de Apoio Operacional.

Processo Administrativo Eletrônico Nº 2020148279  
Requerente: GERENCIA DE APOIO OPERACIONAL  
Assunto: Compra / Contratação

### **PARECER TÉCNICO**

Após análise dos documentos da qualificação técnica da empresa: **LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI** referente ao Pregão Eletrônico nº022/2020, constatou-se o seguinte:

**\* A referida empresa apresentou a declaração exigida na alínea "d" do subitem 6.1.2.1 do edital referente a qualificação técnica.**

Logo, apresentada a documentação de habilitação exigida e a proposta mais vantajosa para a Administração, irretocável a decisão que declarou vencedor o licitante recorrido.

#### **IV. DO PEDIDO**

Pelo exposto, o licitante vencedor (recorrido) requer:

- a) O **não conhecimento do apelo interposto em sua integralidade**, ante a ausência dos pressupostos recursais mínimos exigidos;
- b) O **conhecimento do recurso apenas quanto ao LOTE 1**, considerando ausência de intenção de recurso nos demais lotes;
- c) Caso eventualmente admitido o recurso, o seu **desprovimento**, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, declarando a empresa recorrida (LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI) vencedora do Pregão Eletrônico nº 22/2020;
- d) Caso o Pregoeiro opte por não manter sua decisão, que seja remetido o processo para **apreciação por autoridade superior competente**.

Termos em que, pede DEFERIMENTO.

João Pessoa/PB, 15 de janeiro de 2021.

**FELIPE AUGUSTO LOUREIRO MENDONÇA**

**REPRESENTANTE LEGAL**

JOAO CARLOS NOBRE  
NEIVA

Assinado de forma digital por JOAO  
CARLOS NOBRE NEIVA  
Dados: 2021.01.15 09:49:37 -03'00'

**JOÃO CARLOS NOBRE NEIVA**

**OAB/PB 18.828**

**Licitação [nº 846734] e Lote [nº 1]**

Responsável	MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS
Pregoeiro	NELSON DE ESPINDOLA VASCONCELOS
Apoio	NELSON DE ESPINDOLA VASCONCELOS

**Lista de fornecedores**

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	EPP*	Arrematante	R\$ 830.000,00	03/12/2020 09:32:49:310
2	ESPACO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ME*	Desclassificado	R\$ 834.500,00	03/12/2020 09:32:22:096
3	PERFIL COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA	OE*	Desclassificado	R\$ 870.000,00	03/12/2020 09:22:43:488
4	C DIAS EIRELI	EPP*	Desclassificado	R\$ 949.500,00	03/12/2020 09:18:19:489
5	COMERCIAL DE PERSIANAS HD EIRELI	ME*	Desclassificado	R\$ 1.000.000,00	02/12/2020 08:39:58:973

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

\* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

**Lista de mensagens**

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
03/12/2020 09:05:30:122	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
03/12/2020 09:05:30:122	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$972.877,20, que é o menor valor ofertado para este lote.
03/12/2020 09:05:30:122	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
03/12/2020 09:05:30:122	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
03/12/2020 09:05:30:122	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
03/12/2020 09:05:30:122	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
03/12/2020 09:05:30:122	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$500,00 - quando este não for o melhor da sala.
03/12/2020 09:05:30:122	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$500,00 - quando este não for o melhor da sala.
03/12/2020 09:05:30:122	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
03/12/2020 09:10:03:116	PREGOEIRO	Bom dia a Todos!
03/12/2020 09:11:55:967	PREGOEIRO	Peço atenção no cuidado ao digitar os lances para não errar, pois o Pregoeiro so tem autonomia para cancelar os lances durante os 10 primeiros minutos da sessão, após o sistema prorrogará automaticamente , nao sendo mais possivel o cancelamento...
03/12/2020 09:12:04:411	PREGOEIRO	... de lances!
03/12/2020 09:12:36:678	PREGOEIRO	Observar também o lance mínimo no valor de R\$ 500,00, conforme edital e cadastro no BB
03/12/2020 09:13:30:122	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
03/12/2020 09:13:30:122	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
03/12/2020 09:13:30:122	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
03/12/2020 09:13:51:282	PREGOEIRO	Desejo bom êxito a todos!
03/12/2020 09:15:30:122	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/12/2020 09:17:30:122	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/12/2020 09:19:30:122	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/12/2020 09:21:30:122	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/12/2020 09:23:30:122	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/12/2020 09:25:30:122	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/12/2020 09:27:30:122	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/12/2020 09:29:30:122	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/12/2020 09:31:30:122	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
03/12/2020 09:33:30:122	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/12/2020 09:35:30:122	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
03/12/2020 09:35:30:122	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
03/12/2020 09:35:30:122	SISTEMA	A menor proposta foi dada por LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI no valor de R\$830.000,00.
03/12/2020 09:35:30:122	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
03/12/2020 09:35:46:420	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
03/12/2020 09:45:49:004	PREGOEIRO	Solicito da empresa LOUREIRO SERV, a proposta readequada, bem como verificar a possibilidade de redução do valor para R\$ 800.000,00
03/12/2020 10:24:10:994	ESPACO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Prezado Sr. Pregoeiro, gostaria que fosse verificado a Obs contido na certidão Estadual da empresa LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI pois a mesma, está impedida de comercializar mercadorias.
03/12/2020 11:16:22:760	PERFIL COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA	Srº Pregoeiro bom dia! É possível que outra empresas consiga verificar a habilitação da empresa Loureiro Serviços, porem tem documentos especificos para se habilitada para esta licitação.
03/12/2020 11:53:12:032	PREGOEIRO	resposta Perfil: É possível sim, basta acessar dowload de anexo no menu opções. a habilitação fica disponível para todos licitantes
03/12/2020 14:16:00:897	PREGOEIRO	Solicito da empresa PERFIL a proposta readequada e verificar a a possibilidade de igualar a sua proposta ao da primeira colocada.
04/12/2020 13:23:48:669	PREGOEIRO	Tendo em vista que todas as empresas não cumpriram itens da habilitação, Este Pregoeiro, aplica, neste exato momento, o §3 do Art. 48 da Lei 8.666/93, ou seja, concedendo o prazo de oito dias úteis para todas as empresas apresentar nova documentação
04/12/2020 13:29:52:129	PREGOEIRO	As empresas que assim desejar corrigir suas documentações que deram causa a inabilitação, deverão anexar a nova documentação no menu opções de disputa encerrada e anexar em "anexar proposta" ou "listar proposta", dentro do prazo concedido.
04/12/2020 14:02:44:474	PREGOEIRO	dúvidas: mandar e-mail: prege@tjpb.jus.br ou ligar 83-32086018 ( turno da manhã)
11/12/2020 11:22:58:874	PREGOEIRO	Pela Ordem de classificação, a empresa LOUREIRO está temporariamente arrematante, até quando todas as empresa encaminharem as documentações escoimadas do erros.
11/12/2020 11:27:55:603	PREGOEIRO	Registro que até o momento, apenas as empresas: C DIAS, ESPAÇO QUATRO e PERFIL já apresentaram as documentações escoimadas dos erros.
17/12/2020 08:59:55:525	PREGOEIRO	ALERTA: hoje é o último dia do prazo concedido pelo artigo 48 da lei 8.666/93.
18/12/2020 09:30:34:503	PERFIL COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA	sr. Pregoeiro bom dia! Para as empresas selecionadas as devidas habilitações devem ter os documentos completos conforme é solicitado no edital e que os mesmo estejam corretos para serem declarados vencedores,
18/12/2020 10:27:27:932	PREGOEIRO	Findado o prazo de anexar as documentações relativo ao prazo concedido do art 48 da lei 8.666/93. será feita análise das documentações. a licitação em tela será suspensa em virtude do recesso do judiciário, retorno dia 07/01/2020.
07/01/2021 12:03:39:551	PREGOEIRO	Com base no item 17.3 do edital, bem como acordo 1795/2015 - TCU, solicito da empresa LOUREIRO diligencia em relação ao contrato social , com o intuito de complementar informações constantes no mesmo.
07/01/2021 12:50:06:894	PERFIL COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA	srº Pregoeiro, o licitante Loureiro Serviços não entregou na habilitação d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - d.1. Declaração, k. disponibilizará para controle da execução dos serviços, profissional(is) de nível superior, ENGENHEIRO CIVIL/ARQUITETO
07/01/2021 15:35:18:357	C DIAS EIRELI	Temos interjeção de recurso: O licitante Loureiro Serviços não entregou na habilitação d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - d.1. Declaração, k. disponibilizará para controle da execução dos serviços; e D.2 anuência profissional e 6.1.2.1 A.2 foi incompleto.
08/01/2021 08:33:36:885	PREGOEIRO	ATENCAO: SO SERAO ACEITAS INTENCOES DE RECURSO NO CAMPO PROPRIO DO SISTEMA, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL.
08/01/2021 08:38:09:114	PREGOEIRO	Este Pregoeiro acatou a intencao de recurso da empresa C DIAS, por ser tempestivo e motivado e no campo proprio do sistema BB, em conformidade ao item 13.4 do Edital. A empresa C DIAS tem ate 13/01/2021 (quarta feira) para apresentacao das razoes.
08/01/2021 10:55:36:266	PERFIL COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA	Como pode declarar um vencedor seO licitante Loureiro Serviços não entregou na habilitação d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - d.1. Declaração, k. disponibilizará para controle da execução dos serviços; e D.2 anuência profissional e 6.1.2.1 A.2 foi incompleto.
08/01/2021 11:01:31:115	PERFIL COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA	Srº Pregoeiro este serviço que sera realizado em todos os foram em um todo, é muita responsabilidade e é necessário o acompanhamento de um técnico o qual a empresa Loureiro não informou em sua habilitação
08/01/2021 12:34:03:138	PREGOEIRO	Atencao, existe um campo proprio para intencao de recurso no menu opcoes de cada lote. Assim como foi feito a intencao da C DIAS. POis so atraves desse campo proprio o ssistema petmite acatar ou desacatar a intencao de recurso
08/01/2021 14:39:25:178	ESPACO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Registro minha intenção de recurso haja vista que a empresa LOUREIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI equivocou-se deixando de apresentar documentos exigidos para participar do pregão e alterou questões importantes na empresa posterior à sessão.
11/01/2021 08:10:08:577	PREGOEIRO	Este Pregoeiro acatou a intenção de recurso da empresa ESPACO 4, por ser tempestivo e motivado e no campo próprio do sistema BB, em conformidade ao item 13.4 do Edital. A empresa tem ate 13/01/2021 (quarta feira) para apresentação das razoes.
11/01/2021 11:04:06:848	PREGOEIRO	Aviso: as razões de recurso poderão ser enviadas pelo e-mail: prege@tjpb.jus.br e solicite confirmação do envio.
13/01/2021 13:10:25:200	PREGOEIRO	Acuso recebimento das razões de recurso da empresa C. Dias tempestivamente.
13/01/2021 13:10:48:202	PREGOEIRO	Acuso recebimento das razões de recurso da empresa C. Dias tempestivamente.

Mostrando de 1 até 58 de 58 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

**Lista de lances**

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	30/11/2020 15:54:12:859	R\$ 973.829,20	PERFIL COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA
2	02/12/2020 08:39:58:973	R\$ 1.000.000,00	COMERCIAL DE PERSIANAS HD EIRELI
3	02/12/2020 17:58:31:374	R\$ 973.829,20	LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
4	02/12/2020 23:38:02:611	R\$ 972.877,20	ESPACO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
5	03/12/2020 07:55:54:982	R\$ 973.829,20	C DIAS EIRELI
6	03/12/2020 09:08:27:171	R\$ 972.000,00	PERFIL COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA
7	03/12/2020 09:10:18:938	R\$ 971.500,00	ESPACO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
8	03/12/2020 09:13:46:611	R\$ 970.000,00	LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
9	03/12/2020 09:16:02:058	R\$ 969.200,00	C DIAS EIRELI
10	03/12/2020 09:16:28:630	R\$ 968.000,00	LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI

Mostrando de 1 até 10 de 50 registros

#### Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	11/12/2020 11:19:45:169 - Arrematado
Data/Hora	07/01/2021 15:06:21:156 - Declarado vencedor
Fornecedor	LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
Negociado	R\$ 830.000,00

#### Fornecedor desclassificado

Data/Hora	03/12/2020-13:50:50
Fornecedor	ESPACO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Observação	Tendo em vista descumprimento da alínea "b.1" do subitem 6.1.2.1 do Edital, falência( Certidão econômica financeira) vencida, e por não ser documento do "rol" fiscal, não possui o benefício da lei complementar 12382006.

#### Fornecedor desclassificado

Data/Hora	04/12/2020-12:29:35
Fornecedor	PERFIL COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA
Observação	Tendo em vista que a empresa descumpriu os seguintes itens do edital: Alínea "b.1" do subitem 6.1.2.1 do edital, uma das CND falência(processo físico) está com prazo de emissão com mais de 60 dias; Alínea "d.2" do subitem 6.1.2.1 do edital, contrato de prestação de serviço do engenheiro com vigência vencida e sem aditivo. Alínea "h" do subitem 6.1.2.1 do edital, faltou a declaração de termo de compromisso. CNJ; item 5 do Edital, proposta readequada , não encaminhou após a convocação do Pregoeiro.

#### Fornecedor desclassificado

Data/Hora	04/12/2020-14:04:46
Fornecedor	COMERCIAL DE PERSIANAS HD EIRELI
Observação	Descumprimento dos itens 5 ( proposta ) e 6 ( habilitação) do edital, bem como item 6.7 do edital.

#### Fornecedor desclassificado

Data/Hora	04/12/2020-12:36:04
Fornecedor	C DIAS EIRELI
Observação	Tendo em vista que a empresa descumpriu os seguintes itens do edital: Alínea "d.2.1" do subitem 6.1.2.1 do edital, declaração sem a indicação do engenheiro que será responsável pela prestação do serviço; Alínea "d.2" do subitem 6.1.2.1 do edital, contrato de prestação de serviço do engenheiro com vigência vencida e sem aditivo.(26/11/18) Vale salientar que o engenheiro Sr Fausto José emitiu declaração que prestará serviço a empresa no âmbito do Estado de Goiás.

**Licitação [nº 846734] e Lote [nº 2]**

Responsável	MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS
Pregoeiro	NELSON DE ESPINDOLA VASCONCELOS
Apoio	NELSON DE ESPINDOLA VASCONCELOS

**Lista de fornecedores**

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	EPP*	Arrematante	R\$ 203.000,00	03/12/2020 09:25:49:756
2	ESPACO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ME*	Desclassificado	R\$ 204.500,00	03/12/2020 09:24:04:850
3	PERFIL COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA	OE*	Desclassificado	R\$ 220.000,00	03/12/2020 09:18:41:414
4	C DIAS EIRELI	EPP*	Desclassificado	R\$ 224.500,00	03/12/2020 09:18:04:672
5	COMERCIAL DE PERSIANAS HD EIRELI	ME*	Desclassificado	R\$ 250.000,00	02/12/2020 08:39:58:973

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

\* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

**Lista de mensagens**

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
03/12/2020 09:06:44:422	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
03/12/2020 09:06:44:422	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$231.957,60, que é o menor valor ofertado para este lote.
03/12/2020 09:06:44:422	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
03/12/2020 09:06:44:422	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
03/12/2020 09:06:44:422	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
03/12/2020 09:06:44:422	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
03/12/2020 09:06:44:422	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$500,00 - quando este não for o melhor da sala.
03/12/2020 09:06:44:422	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$500,00 - quando este não for o melhor da sala.
03/12/2020 09:06:44:422	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
03/12/2020 09:11:55:967	PREGOEIRO	Peço atenção no cuidado ao digitar os lances para não errar, pois o Pregoeiro so tem autonomia para cancelar os lances durante os 10 primeiros minutos da sessão, após o sistema prorrogará automaticamente , nao sendo mais possível o cancelamento...
03/12/2020 09:12:04:411	PREGOEIRO	... de lances!
03/12/2020 09:12:36:678	PREGOEIRO	Observar também o lance mínimo no valor de R\$ 500,00, conforme edital e cadastro no BB
03/12/2020 09:13:51:282	PREGOEIRO	Desejo bom êxito a todos!
03/12/2020 09:14:44:422	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
03/12/2020 09:14:44:422	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
03/12/2020 09:14:44:422	SISTEMA	<b>Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.</b>
03/12/2020 09:16:44:422	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/12/2020 09:18:44:422	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/12/2020 09:20:44:422	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/12/2020 09:22:44:422	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/12/2020 09:24:44:422	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/12/2020 09:26:44:422	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/12/2020 09:28:44:422	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
03/12/2020 09:28:44:422	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
03/12/2020 09:28:44:422	SISTEMA	A menor proposta foi dada por LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI no valor de R\$203.000,00.
03/12/2020 09:28:44:422	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
03/12/2020 09:29:44:810	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
03/12/2020 09:45:58:849	PREGOEIRO	Solicito da empresa LOUREIRO SERV. a proposta readequada, bem como verificar a possibilidade de redução do valor para R\$ 800.000,00

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
03/12/2020 09:47:10:109	PREGOEIRO	Errata:Solicito da empresa LOUREIRO SERV. a proposta readequada, bem como verificar a possibilidade de redução do valor para R\$ 200.000,00
03/12/2020 14:16:14:100	PREGOEIRO	Solicito da empresa PERFIL a proposta readequada e verificar a a possibilidade de igualar a sua proposta ao da primeira colocada.
04/12/2020 13:28:57:512	PREGOEIRO	Tendo em vista que todas as empresas não cumpriram itens da habilitação, Este Pregoeiro, aplica, neste exato momento, o §3 do Art. 48 da Lei 8.666/93, ou seja, concedendo o prazo de oito dias úteis para todas as empresas apresentar nova documentação
04/12/2020 13:30:02:356	PREGOEIRO	As empresas que assim desejar corrigir suas documentações que deram causa a inabilitação, deverão anexar a nova documentação no menu opções de disputa encerrada e anexar em "anexar proposta" ou "listar proposta", dentro do prazo concedido.
04/12/2020 14:02:52:607	PREGOEIRO	dúvidas: mandar e-mail: prege@tjpb.jus.br ou ligar 83-32086018 ( turno da manhã)
11/12/2020 11:23:08:221	PREGOEIRO	Pela Ordem de classificação, a empresa LOUREIRO está temporariamente arrematante, até quando todas as empresa encaminharem as documentações escoimadas dos erros.
11/12/2020 11:28:03:284	PREGOEIRO	Registro que até o momento, apenas as empresas: C DIAS, ESPAÇO QUATRO e PERFIL já apresentaram as documentações escoimadas dos erros.
17/12/2020 09:00:02:839	PREGOEIRO	ALERTA: hoje é o último dia do prazo concedido pelo artigo 48 da lei 8.666/93.
18/12/2020 10:27:35:236	PREGOEIRO	Findado o prazo de anexar as documentações relativo ao prazo concedido do art 48 da lei 8.666/93. será feita análise das documentações. a licitação em tela será suspensa em virtude do recesso do judiciário, retorno dia 07/01/2020.
07/01/2021 12:03:46:666	PREGOEIRO	Com base no item 17.3 do edital, bem como acordo 1795/2015 - TCU, solicito da empresa LOUREIRO diligencia em relação ao contrato social , com o intuito de complementar informações constantes no mesmo.
07/01/2021 15:35:58:138	C DIAS EIRELI	emos intenção de recurso: O licitante Loureiro Serviços não entregou na habilitação d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - d.1. Declaração, k. disponibilizará para controle da execução dos serviços; e D.2 anuência profissional e 6.1.2.1 A.2 foi incompleto.
08/01/2021 08:34:00:333	PREGOEIRO	ATENCAO: SO SERAO ACEITADOS INTENCOES DE RECURSO NO CAMPO PROPRIO DO SISTEMA, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL.
08/01/2021 08:38:19:196	PREGOEIRO	Este Pregoeiro acatou a intencao de recurso da empresa C DIAS, por ser tempestivo e motivado e no campo proprio do sistema BB, em conformidade ao item 13.4 do Edital. A empresa C DIAS tem ate 13/01/2021 (quarta feira) para apresentacao das razoes.
08/01/2021 12:34:49:049	PREGOEIRO	Atencao, existe um campo proprio para intencao de recurso no menu opcoes de cada lote. Assim como foi feito a intencao da C DIAS. POis so atraves desse campo proprio o ssistema permite acatar ou desacatar a intencao de recurso
11/01/2021 11:04:14:704	PREGOEIRO	Aviso: as razões de recurso poderão ser enviadas pelo e-mail: prege@tjpb.jus.br e solicite confirmação do envio.
13/01/2021 13:10:41:735	PREGOEIRO	Acuso recebimento das razões de recurso da empresa C. Dias tempestivamente.

Mostrando de 1 até 44 de 44 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

## Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	30/11/2020 15:54:12:859	R\$ 232.413,40	PERFIL COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA
2	02/12/2020 08:39:58:973	R\$ 250.000,00	COMERCIAL DE PERSIANAS HO EIRELI
3	02/12/2020 17:58:31:374	R\$ 232.413,40	LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
4	02/12/2020 23:38:02:611	R\$ 231.957,60	ESPACO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
5	03/12/2020 07:55:54:982	R\$ 232.413,40	C DIAS EIRELI
6	03/12/2020 09:10:44:401	R\$ 230.000,00	PERFIL COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA
7	03/12/2020 09:13:35:689	R\$ 229.500,00	ESPACO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
8	03/12/2020 09:15:45:671	R\$ 229.000,00	LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
9	03/12/2020 09:17:08:327	R\$ 228.000,00	ESPACO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
10	03/12/2020 09:17:36:188	R\$ 225.000,00	LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
11	03/12/2020 09:18:04:672	R\$ 224.500,00	C DIAS EIRELI
12	03/12/2020 09:18:41:414	R\$ 220.000,00	PERFIL COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA
13	03/12/2020 09:18:48:017	R\$ 224.000,00	ESPACO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
14	03/12/2020 09:19:06:484	R\$ 215.000,00	LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
15	03/12/2020 09:19:08:774	R\$ 219.500,00	ESPACO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
16	03/12/2020 09:19:47:859	R\$ 214.500,00	ESPACO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
17	03/12/2020 09:20:07:968	R\$ 210.000,00	LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
18	03/12/2020 09:21:33:230	R\$ 209.500,00	ESPACO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
19	03/12/2020 09:21:58:171	R\$ 208.000,00	LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
20	03/12/2020 09:22:48:782	R\$ 207.500,00	ESPACO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
21	03/12/2020 09:23:47:324	R\$ 205.000,00	LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
22	03/12/2020 09:24:04:850	R\$ 204.500,00	ESPACO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
23	03/12/2020 09:25:49:756	R\$ 203.000,00	LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI

Mostrando de 1 até 23 de 23 registros

## Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	11/12/2020 11:19:54:001 - Arrematado
Data/Hora	07/01/2021 15:06:34:345 - Declarado vencedor
Fornecedor	LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI

Negociado R\$ 203.000,00

**Fornecedor desclassificado**

Data/Hora 03/12/2020-13:50:58

Fornecedor ESPACO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Observação Tendo em vista descumprimento da alínea "b.1" do subitem 6.1.2.1 do Edital, falência( Certidão econômica financeira) vencida, e por não ser documento do "rol" fiscal, não possui o benefício da lei complementar 12382006.

**Fornecedor desclassificado**

Data/Hora 04/12/2020-12:29:53

Fornecedor PERFIL COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA

Observação Tendo em vista que a empresa descumpriu os seguintes itens do edital: Alínea "b.1" do subitem 6.1.2.1 do edital, uma das CND falência(processo físico) está com prazo de emissão com mais de 60 dias; Alínea "d.2" do subitem 6.1.2.1 do edital, contrato de prestação de serviço do engenheiro com vigência vencida e sem aditivo. Alínea "h" do subitem 6.1.2.1 do edital, faltou a declaração de termo de compromisso, CNJ; item 5 do Edital, proposta readequada , não encaminhou após a convocação do Pregoeiro.

**Fornecedor desclassificado**

Data/Hora 04/12/2020-14:04:54

Fornecedor COMERCIAL DE PERSIANAS HD EIRELI

Observação Descumprimento dos itens 5 ( proposta ) e 6 ( habilitação) do edital, bem como item 6.7 do edital.

**Fornecedor desclassificado**

Data/Hora 04/12/2020-12:37:49

Fornecedor C DIAS EIRELI

Observação Tendo em vista que a empresa descumpriu os seguintes itens do edital: Alínea "d.2.1" do subitem 6.1.2.1 do edital, declaração sem a indicação do engenheiro que será responsável pela prestação do serviço; Alínea "d.2" do subitem 6.1.2.1 do edital, contrato de prestação de serviço do engenheiro com vigência vencida e sem aditivo.(26/11/18) Vale salientar que o engenheiro Sr Fausto José emitiu declaração que prestará serviço a empresa no âmbito do Estado de Goiás.

## Licitação [nº 846734] e Lote [nº 3]

Responsável	MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS
Pregoeiro	NELSON DE ESPINDOLA VASCONCELOS
Apoio	NELSON DE ESPINDOLA VASCONCELOS

### Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	EPP*	Arrematante	R\$ 295.000,00	03/12/2020 09:32:40:829
2	ESPAÇO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ME*	Desclassificado	R\$ 299.500,00	03/12/2020 09:32:09:507
3	C DIAS EIRELI	EPP*	Desclassificado	R\$ 329.980,00	03/12/2020 09:27:26:518
4	PERFIL COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA	OE*	Desclassificado	R\$ 330.000,00	03/12/2020 09:20:47:923
5	COMERCIAL DE PERSIANAS HD EIRELI	ME*	Desclassificado	R\$ 360.000,00	02/12/2020 08:39:58:973

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

\* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

### Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
03/12/2020 09:07:44:041	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
03/12/2020 09:07:44:041	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$342.564,80, que é o menor valor ofertado para este lote.
03/12/2020 09:07:44:041	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
03/12/2020 09:07:44:041	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
03/12/2020 09:07:44:041	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
03/12/2020 09:07:44:041	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
03/12/2020 09:07:44:041	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$500,00 - quando este não for o melhor da sala.
03/12/2020 09:07:44:041	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$500,00 - quando este não for o melhor da sala.
03/12/2020 09:07:44:041	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
03/12/2020 09:11:55:967	PREGOEIRO	Peço atenção no cuidado ao digitar os lances para não errar, pois o Pregoeiro so tem autonomia para cancelar os lances durante os 10 primeiros minutos da sessão, após o sistema prorrogará automaticamente , nao sendo mais possivel o cancelamento...
03/12/2020 09:12:04:411	PREGOEIRO	... de lances!
03/12/2020 09:12:36:678	PREGOEIRO	Observar também o lance mínimo no valor de R\$ 500,00, conforme edital e cadastro no BB
03/12/2020 09:13:51:282	PREGOEIRO	Desejo bom êxito a todos!
03/12/2020 09:15:44:041	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
03/12/2020 09:15:44:041	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
03/12/2020 09:15:44:041	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
03/12/2020 09:17:44:041	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/12/2020 09:19:44:041	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/12/2020 09:21:44:041	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/12/2020 09:23:44:041	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/12/2020 09:25:44:041	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/12/2020 09:27:44:041	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/12/2020 09:29:44:041	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/12/2020 09:31:44:041	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/12/2020 09:33:44:041	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/12/2020 09:35:44:041	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
03/12/2020 09:35:44:041	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
03/12/2020 09:35:44:041	SISTEMA	A menor proposta foi dada por LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI no valor de R\$295.000,00.
03/12/2020 09:35:44:041	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
03/12/2020 09:36:43:893	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
03/12/2020 09:46:18:042	PREGOEIRO	Solicito da empresa LOUREIRO SERV. a proposta readequada, bem como verificar a possibilidade de redução do valor para R\$290.000,00
03/12/2020 14:16:31:315	PREGOEIRO	Solicito da empresa C DIAS a proposta readequada e verificar a a possibilidade de igualar a sua proposta ao da primeira colocada.
03/12/2020 16:35:46:396	C DIAS EIRELI	boa tarde
03/12/2020 16:42:01:359	C DIAS EIRELI	Não consigo igualar o valor do menor lance.
03/12/2020 16:48:22:111	C DIAS EIRELI	vou fazer por R\$ 329.979,40
04/12/2020 13:24:06:419	PREGOEIRO	Tendo em vista que todas as empresas não cumpriram itens da habilitação, Este Pregoeiro, aplica, neste exato momento, o §3 do Art. 48 da Lei 8.666/93, ou seja, concedendo o prazo de oito dias úteis para todas as empresas apresentar nova documentação
04/12/2020 13:30:08:987	PREGOEIRO	As empresas que assim desejar corrigir suas documentações que deram causa a inabilitação, deverão anexar a nova documentação no menu opções de disputa encerrada e anexar em "anexar proposta" ou "listar proposta", dentro do prazo concedido.
04/12/2020 14:03:03:512	PREGOEIRO	dúvidas: mandar e-mail: prege@tjpb.jus.br ou ligar 83-32086018 ( turno da manhã)
11/12/2020 11:23:16:042	PREGOEIRO	Pela Ordem de classificação, a empresa LOUREIRO está temporariamente arrematante, até quando todas as empresa encaminharem as documentações escoimadas dos erros.
11/12/2020 11:28:10:656	PREGOEIRO	Registro que até o momento, apenas as empresas: C DIAS, ESPAÇO QUATRO e PERFIL já apresentaram as documentações escoimadas dos erros.
17/12/2020 09:00:09:839	PREGOEIRO	ALERTA: hoje é o ultimo dia do prazo concedido pelo artigo 48 da lei 8.666/93.
18/12/2020 10:27:42:732	PREGOEIRO	Findado o prazo de anexar as documentações relativo ao prazo concedido do art 48 da lei 8.666/93, será feita análise das documentações. a licitação em tela será suspensa em virtude do recesso do judiciário, retorno dia 07/01/2020.
07/01/2021 12:03:55:559	PREGOEIRO	Com base no item 17.3 do edital, bem como acordo 1795/2015 - TCU, solicito da empresa LOUREIRO diligencia em relação ao contrato social , com o intuito de complementar informações constantes no mesmo.
07/01/2021 15:36:18:339	C DIAS EIRELI	emos intenção de recurso: O licitante Loureiro Serviços não entregou na habilitação d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - d.1. Declaração, k. disponibilizará para controle da execução dos serviços; e D.2 anuência profissional e 6.1.2.1 A.2 foi incompleto.
08/01/2021 08:34:12:049	PREGOEIRO	ATENCAO: SO SERAO ACEITAS INTENCOES DE RECURSO NO CAMPO PROPRIO DO SISTEMA, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL.
08/01/2021 08:38:32:576	PREGOEIRO	Este Pregoeiro acatou a intencao de recurso da empresa C DIAS, por ser tempestivo e motivado e no campo proprio do sistema BB, em conformidade ao item 13.4 do Edital. A empresa C DIAS tem ate 13/01/2021 (quarta feira) para apresentacao das razoes.
08/01/2021 12:35:08:458	PREGOEIRO	Atencao, existe um campo proprio para intencao de recurso no menu opcoes de cada lote. Assim como foi feito a intencao da C DIAS. POis so atraves desse campo proprio o sistema permite acatar ou desacatar a intencao de recurso
11/01/2021 11:04:23:162	PREGOEIRO	Aviso: as razões de recurso poderão ser enviadas pelo e-mail: prege@tjpb.jus.br e solicite confirmação do envio.
13/01/2021 13:10:52:844	PREGOEIRO	Acuso recebimento das razões de recurso da empresa C. Dias tempestivamente.

Mostrando de 1 até 49 de 49 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

## Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	30/11/2020 15:54:12:859	R\$ 343.244,40	PERFIL COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA
2	02/12/2020 08:39:58:973	R\$ 360.000,00	COMERCIAL DE PERSIANAS HD EIRELI
3	02/12/2020 17:58:31:374	R\$ 343.244,40	LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
4	02/12/2020 23:38:02:611	R\$ 342.564,80	ESPACO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
5	03/12/2020 07:55:54:982	R\$ 343.244,40	C DIAS EIRELI
6	03/12/2020 09:14:34:320	R\$ 342.000,00	LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
7	03/12/2020 09:16:21:710	R\$ 340.000,00	PERFIL COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA
8	03/12/2020 09:18:31:714	R\$ 339.500,00	C DIAS EIRELI
9	03/12/2020 09:18:36:114	R\$ 339.000,00	LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
10	03/12/2020 09:20:04:937	R\$ 338.500,00	ESPACO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
11	03/12/2020 09:20:47:923	R\$ 330.000,00	PERFIL COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA
12	03/12/2020 09:20:54:394	R\$ 335.000,00	LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
13	03/12/2020 09:21:16:665	R\$ 329.500,00	ESPACO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
14	03/12/2020 09:21:42:035	R\$ 320.000,00	LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
15	03/12/2020 09:22:28:509	R\$ 319.500,00	ESPACO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
16	03/12/2020 09:23:09:648	R\$ 315.000,00	LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
17	03/12/2020 09:23:28:143	R\$ 314.500,00	ESPACO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
18	03/12/2020 09:24:14:747	R\$ 310.000,00	LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
19	03/12/2020 09:24:44:223	R\$ 309.500,00	ESPACO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
20	03/12/2020 09:25:05:437	R\$ 305.000,00	LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
21	03/12/2020 09:25:29:416	R\$ 304.500,00	ESPACO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
22	03/12/2020 09:26:21:321	R\$ 303.000,00	LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
23	03/12/2020 09:27:26:518	R\$ 329.980,00 C DIAS EIRELI	
24	03/12/2020 09:29:25:066	R\$ 302.500,00 ESPACO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	
25	03/12/2020 09:29:47:864	R\$ 300.000,00 LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	
26	03/12/2020 09:29:59:893	R\$ 302.000,00 ESPACO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	
27	03/12/2020 09:32:09:507	R\$ 299.500,00 ESPACO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	
28	03/12/2020 09:32:40:829	R\$ 295.000,00 LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	

Mostrando de 1 até 28 de 28 registros

#### Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	11/12/2020 11:20:05:377 - Arrematado
Data/Hora	07/01/2021 15:06:50:491 - Declarado vencedor
Fornecedor	LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
Negociado	R\$ 295.000,00

#### Fornecedor desclassificado

Data/Hora	03/12/2020-13:51:16
Fornecedor	ESPACO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Observação	Tendo em vista descumprimento da alínea "b.1" do subitem 6.1.2.1 do Edital, falência( Certidão econômica financeira) vencida, e por não ser documento do "rol" fiscal, não possui o benefício da lei complementar 12382006.

#### Fornecedor desclassificado

Data/Hora	04/12/2020-12:54:01
Fornecedor	PERFIL COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA
Observação	Tendo em vista que a empresa descumpriu os seguintes itens do edital: Alínea "b.1" do subitem 6.1.2.1 do edital, uma das CND falência(processo físico) está com prazo de emissão com mais de 60 dias; Alínea "d.2" do subitem 6.1.2.1 do edital, contrato de prestação de serviço do engenheiro com vigência vencida e sem aditivo. Alínea "h" do subitem 6.1.2.1 do edital, faltou a declaração de termo de compromisso, CNJ; item 5 do Edital, proposta readequada , não encaminhou após a convocação do Pregoeiro.

#### Fornecedor desclassificado

Data/Hora	04/12/2020-14:05:01
Fornecedor	COMERCIAL DE PERSIANAS HD EIRELI
Observação	Descumprimento dos itens 5 ( proposta ) e 6 ( habilitação) do edital, bem como item 6.7 do edital.

#### Fornecedor desclassificado

Data/Hora	04/12/2020-12:37:59
Fornecedor	C DIAS EIRELI
Observação	endo em vista que a empresa descumpriu os seguintes itens do edital: Alínea "d.2.1" do subitem 6.1.2.1 do edital, declaração sem a indicação do engenheiro que será responsável pela prestação do serviço; Alínea "d.2" do subitem 6.1.2.1 do edital, contrato de prestação de serviço do engenheiro com vigência vencida e sem aditivo.(26/11/18) Vale salientar que o engenheiro Sr Fausto José emitiu declaração que prestará serviço a empresa no âmbito do Estado de Goiás.

**Licitação [nº 846734] e Lote [nº 4]**

Responsável	MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS
Pregoeiro	NELSON DE ESPINDOLA VASCONCELOS
Apoio	NELSON DE ESPINDOLA VASCONCELOS

**Lista de fornecedores**

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	EPP*	Arrematante	R\$ 375.000,00	03/12/2020 09:33:08:135
2	ESPACO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ME*	Desclassificado	R\$ 379.500,00	03/12/2020 09:32:38:285
3	PERFIL COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA	OE*	Desclassificado	R\$ 405.000,00	03/12/2020 09:23:05:550
4	C DIAS EIRELI	EPP*	Desclassificado	R\$ 439.500,00	03/12/2020 09:18:49:246
5	COMERCIAL DE PERSIANAS HD EIRELI	ME*	Desclassificado	R\$ 550.000,00	02/12/2020 08:39:58:973

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

\* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

**Lista de mensagens**

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
03/12/2020 09:07:58:615	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
03/12/2020 09:07:58:615	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$447.939,50, que é o menor valor ofertado para este lote.
03/12/2020 09:07:58:615	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
03/12/2020 09:07:58:615	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
03/12/2020 09:07:58:615	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
03/12/2020 09:07:58:615	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
03/12/2020 09:07:58:615	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$500,00 - quando este não for o melhor da sala.
03/12/2020 09:07:58:615	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$500,00 - quando este não for o melhor da sala.
03/12/2020 09:07:58:615	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
03/12/2020 09:11:55:967	PREGOEIRO	Peço atenção no cuidado ao digitar os lances para não errar, pois o Pregoeiro so tem autonomia para cancelar os lances durante os 10 primeiros minutos da sessão, após o sistema prorrogará automaticamente, nao sendo mais possivel o cancelamento...
03/12/2020 09:12:04:411	PREGOEIRO	... de lances!
03/12/2020 09:12:36:678	PREGOEIRO	Observar também o lance mínimo no valor de R\$ 500,00, conforme edital e cadastro no BB
03/12/2020 09:13:51:282	PREGOEIRO	Desejo bom êxito a todos!
03/12/2020 09:15:58:615	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
03/12/2020 09:15:58:615	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
03/12/2020 09:15:58:615	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
03/12/2020 09:17:58:615	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/12/2020 09:19:58:615	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/12/2020 09:21:58:615	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/12/2020 09:23:58:615	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/12/2020 09:25:58:615	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/12/2020 09:27:58:615	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/12/2020 09:29:58:615	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/12/2020 09:31:58:615	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/12/2020 09:33:58:615	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/12/2020 09:35:58:615	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
03/12/2020 09:35:58:615	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
03/12/2020 09:35:58:615	SISTEMA	A menor proposta foi dada por LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI no valor de R\$375.000,00.
03/12/2020 09:35:58:615	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
03/12/2020 09:36:52:666	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
03/12/2020 09:46:37:228	PREGOEIRO	Solicito da empresa LOUREIRO SERV. a proposta readequada, bem como verificar a possibilidade de redução do valor para R\$ 350.000,00
03/12/2020 14:16:46:309	PREGOEIRO	Solicito da empresa PERFIL a proposta readequada e verificar a a possibilidade de igualar a sua proposta ao da primeira colocada.
04/12/2020 13:24:12:681	PREGOEIRO	Tendo em vista que todas as empresas não cumpriram itens da habilitação, Este Pregoeiro, aplica, neste exato momento, o §3 do Art. 48 da Lei 8.666/93, ou seja, concedendo o prazo de oito dias úteis para todas as empresas apresentar nova documentação
04/12/2020 13:30:40:335	PREGOEIRO	As empresas que assim desejar corrigir suas documentações que deram causa a inabilitação, deverão anexar a nova documentação no menu opções de disputa encerrada e anexar em "anexar proposta" ou "listar proposta", dentro do prazo concedido.
04/12/2020 14:03:16:778	PREGOEIRO	dúvidas: mandar e-mail: prege@tjpb.jus.br ou ligar 83-32086018 ( turno da manhã)
11/12/2020 11:23:24:865	PREGOEIRO	Pela Ordem de classificação, a empresa LOUREIRO está temporariamente arrematante, até quando todas as empresa encaminharem as documentações escoimadas do erros.
11/12/2020 11:28:20:133	PREGOEIRO	Registro que até o momento, apenas as empresas: C DIAS, ESPAÇO QUATRO e PERFIL já apresentaram as documentações escoimadas dos erros.
17/12/2020 09:00:16:802	PREGOEIRO	ALERTA: hoje é o ultimo dia do prazo concedido pelo artigo 48 da lei 8.666/93.
18/12/2020 10:27:50:162	PREGOEIRO	Findado o prazo de anexar as documentações relativo ao prazo concedido do art 48 da lei 8.666/93, será feita análise das documentações, a licitação em tela será suspensa em virtude do recesso do judiciário, retorno dia 07/01/2020.
07/01/2021 12:04:03:680	PREGOEIRO	Com base no item 17.3 do edital, bem como acordão 1795/2015 - TCU, solicito da empresa LOUREIRO diligencia em relação ao contrato social , com o intuito de complementar informações constantes no mesmo.
07/01/2021 15:36:27:560	C DIAS EIRELI	emos inteação de recurso: O licitante Loureiro Serviços não entregou na habilitação d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - d.1. Declaração, k. disponibilizará para controle da execução dos serviços; e D.2 anuência profissional e 6.1.2.1 A.2 foi incompleto.
08/01/2021 08:34:23:025	PREGOEIRO	ATENCAO: SO SERAO ACEITAS INTENCOES DE RECURSO NO CAMPO PROPRIO DO SISTEMA, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL.
08/01/2021 08:38:42:096	PREGOEIRO	Este Pregoeiro acatou a intencao de recurso da empresa C DIAS, por ser tempestivo e motivado e no campo proprio do sistema BB, em conformidade ao item 13.4 do Edital. A empresa C DIAS tem ate 13/01/2021 (quarta feira) para apresentacao das razoes.
08/01/2021 12:35:20:130	PREGOEIRO	Atencao, existe um campo proprio para intencao de recurso no menu opcoes de cada lote. Assim como foi feito a intencao da C DIAS. POis so atraves desse campo proprio o ssistema petmite acatar ou desacatar a intencao de recurso
11/01/2021 11:04:30:771	PREGOEIRO	Aviso: as razões de recurso poderão ser enviadas pelo e-mail: prege@tjpb.jus.br e solicite confirmação do envio.
13/01/2021 13:11:00:721	PREGOEIRO	Acuso recebimento das razões de recurso da empresa C. Dias tempestivamente.

Mostrando de 1 até 46 de 46 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

## Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	30/11/2020 15:54:12:859	R\$ 448.470,10	PERFIL COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA
2	02/12/2020 08:39:58:973	R\$ 550.000,00	COMERCIAL DE PERSIANAS HD EIRELI
3	02/12/2020 17:58:31:374	R\$ 448.470,10	LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
4	02/12/2020 23:38:02:611	R\$ 447.939,50	ESPAÇO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
5	03/12/2020 07:55:54:982	R\$ 448.470,10	C DIAS EIRELI
6	03/12/2020 09:17:30:513	R\$ 445.000,00	PERFIL COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA
7	03/12/2020 09:18:25:767	R\$ 440.000,00	LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
8	03/12/2020 09:18:49:246	R\$ 439.500,00	C DIAS EIRELI
9	03/12/2020 09:19:19:126	R\$ 435.000,00	LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
10	03/12/2020 09:19:43:997	R\$ 430.000,00	PERFIL COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA
11	03/12/2020 09:20:21:980	R\$ 425.000,00	LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
12	03/12/2020 09:20:27:840	R\$ 429.500,00	ESPAÇO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
13	03/12/2020 09:20:46:831	R\$ 424.500,00	ESPAÇO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
14	03/12/2020 09:21:11:146	R\$ 420.000,00	LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
15	03/12/2020 09:21:42:808	R\$ 419.500,00	ESPAÇO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
16	03/12/2020 09:21:46:936	R\$ 415.000,00	PERFIL COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA
17	03/12/2020 09:22:14:240	R\$ 414.500,00	ESPAÇO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
18	03/12/2020 09:22:24:891	R\$ 410.000,00	LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
19	03/12/2020 09:23:00:600	R\$ 409.500,00	ESPAÇO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
20	03/12/2020 09:23:05:550	R\$ 405.000,00	PERFIL COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA
21	03/12/2020 09:23:24:831	R\$ 400.000,00	LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
22	03/12/2020 09:23:44:939	R\$ 399.500,00	ESPAÇO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
23	03/12/2020 09:24:29:046	R\$ 395.000,00	LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
24	03/12/2020 09:24:59:619	R\$ 394.500,00	ESPAÇO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
25	03/12/2020 09:25:19:619	R\$ 393.000,00	LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
26	03/12/2020 09:25:46:592	R\$ 392.500,00	ESPACO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
27	03/12/2020 09:26:37:197	R\$ 390.000,00	LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
28	03/12/2020 09:29:36:868	R\$ 389.500,00	ESPACO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
29	03/12/2020 09:30:23:526	R\$ 385.000,00	LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
30	03/12/2020 09:31:53:076	R\$ 384.500,00	ESPACO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
31	03/12/2020 09:32:04:897	R\$ 380.000,00	LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
32	03/12/2020 09:32:38:285	R\$ 379.500,00	ESPACO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
33	03/12/2020 09:33:08:135	R\$ 375.000,00	LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI

Mostrando de 1 até 33 de 33 registros

#### Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	11/12/2020 11:20:18:716 - Arrematado
Data/Hora	07/01/2021 15:07:03:914 - Declarado vencedor
Fornecedor	LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
Negociado	R\$ 375.000,00

#### Fornecedor desclassificado

Data/Hora	04/12/2020-12:55:28
Fornecedor	ESPACO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Observação	Tendo em vista descumprimento da alínea "b.1" do subitem 6.1.2.1 do Edital, falência( Certidão econômica financeira) vencida, e por não ser documento do "rol" fiscal, não possui o benefício da lei complementar 12382006.

#### Fornecedor desclassificado

Data/Hora	04/12/2020-12:30:04
Fornecedor	PERFIL COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA
Observação	Tendo em vista que a empresa descumpriu os seguintes itens do edital: Alínea "b.1" do subitem 6.1.2.1 do edital, uma das CND falência(processo físico) está com prazo de emissão com mais de 60 dias; Alínea "d.2" do subitem 6.1.2.1 do edital, contrato de prestação de serviço do engenheiro com vigência vencida e sem aditivo. Alínea "h" do subitem 6.1.2.1 do edital, faltou a declaração de termo de compromisso, CNJ; item 5 do Edital, proposta readequada , não encaminhou após a convocação do Pregoeiro.

#### Fornecedor desclassificado

Data/Hora	04/12/2020-14:05:08
Fornecedor	COMERCIAL DE PERSIANAS HD EIRELI
Observação	Descumprimento dos itens 5 ( proposta ) e 6 ( habilitação) do edital, bem como item 6.7 do edital.

#### Fornecedor desclassificado

Data/Hora	04/12/2020-12:38:10
Fornecedor	C DIAS EIRELI
Observação	Tendo em vista que a empresa descumpriu os seguintes itens do edital: Alínea "d.2.1" do subitem 6.1.2.1 do edital, declaração sem a indicação do engenheiro que será responsável pela prestação do serviço; Alínea "d.2" do subitem 6.1.2.1 do edital, contrato de prestação de serviço do engenheiro com vigência vencida e sem aditivo.(26/11/18) Vale salientar que o engenheiro Sr Fausto José emitiu declaração que prestará serviço a empresa no âmbito do Estado de Goiás.

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	19.566.913/0001-06
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	ESPACO QUATRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$98.000,00 (Noventa e oito mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	HENIO MINEIRO COSTA
<b>Qualificação:</b>	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/01/2021 às 22:29 (data e hora de Brasília).

**Licitação [nº 846734]****Lista de mensagens**

Data e Hora	Texto
04/12/2020 às 13:35:37	As empresas que assim desejar corrigir suas documentações que deram causa a inabilitação, deverão anexar a nova documentação no menu opções de disputa encerrada e anexar em "anexar proposta" ou "listar proposta", dentro do prazo concedido.
04/12/2020 às 13:24:28	Tendo em vista que todas as empresas não cumpriram itens da habilitação, Este Pregoeiro, aplica, neste exato momento, o §3 do Art. 48 da Lei 8.666/93, ou seja, concedendo o prazo de oito dias úteis para todas as empresas apresentar nova documentação

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

Processo Administrativo Eletrônico Nº 2020148279  
Requerente: GERENCIA DE APOIO OPERACIONAL  
Assunto: Compra / Contratação

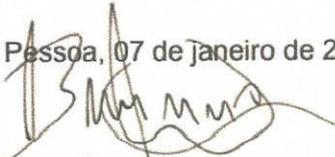
**PARECER TÉCNICO**

Após análise dos documentos da qualificação técnica da empresa: LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI referente ao Pregão Eletrônico nº022/2020, constatou-se o seguinte:

**\* A referida empresa apresentou a declaração exigida na alínea “d” do subitem 6.1.2.1 do edital referente a qualificação técnica.**

Ao Pregoeiro.

Em João Pessoa, 07 de Janeiro de 2021.

  
**BRUNNO JOSÉ LINS LIMA CAVALCANTE**  
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
LOUREIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**

PÁGINA 1/2

**FELIPE AUGUSTO LOUREIRO MENDONÇA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL** - crea 1613639899, natural da cidade de João Pessoa - PB, data de nascimento 08/12/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 3.002.569, expedida por ssp/PB em 22/09/2014 e CPF: n° 053.322.974-08, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na RUA CONEGO LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, n° 450, ESTADOS, CEP: 58030-212;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL**

A empresa girará sob o nome empresarial de **LOUREIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** e usará a expressão **LOUREIRO ENGENHARIA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA Juiz Ovídio Gouveia, n° 317, CXPST 03;, Pedro Gondim, João Pessoa - PB, CEP: 58031030.

**CLÁUSULA III - DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO**

A empresa terá o seguinte objeto: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIA**

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE N° 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE N° 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE N° 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE N° 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE N° 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- CNAE N° 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE N° 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- CNAE N° 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- CNAE N° 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE N° 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE N° 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- CNAE N° 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- CNAE N° 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- CNAE N° 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE N° 4391-6/00 - Obras de fundações
- CNAE N° 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- CNAE N° 4399-1/03 - Obras de alvenaria

**CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA VI - DO CAPITAL**



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 08:24 SOB N° 25600102221.  
PROTOCOLO: 190455829 DE 03/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904134915. NIRE: 25600102221.  
LOUREIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 06/09/2019  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
LOUREIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**

PAGINA 2/2

O capital é 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa será exercida por, **FELIPE AUGUSTO LOUREIRO MENDONCA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

**CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL**

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI**

O titular **FELIPE AUGUSTO LOUREIRO MENDONCA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

**CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

**CLÁUSULA XII - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 29 de agosto de 2019



  
\_\_\_\_\_  
FELIPE AUGUSTO LOUREIRO MENDONCA  
Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 08:24 SOB Nº 25600102221.  
PROTOCOLO: 190455829 DE 03/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904134915. NIRE: 25600102221.  
LOUREIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 06/09/2019  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**CARLOS MYSES** SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL  
 Av. Epiplácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa - PB - CEP 53030-000  
 Fone: (83) 3222-2280 - Email: administrativo@cartorio@carlosmyses.com.br

Reconheço por Semelhança a firma de FELIPE  
 AUGUSTO LOUREIRO MENDONÇA confôrme  
 autógrafo arquivado 598/9, dou fe.  
 João Pessoa/PB, 02/09/2019. Josivaldo Joaquim de Sant'ana  
 Escrevente

Selo: AIN 58719-56TR, consulte em  
<https://selodigital.tjpb.ju.br>

GENUINO  
 ORIGINAL  
 TITULAR  
 REGISTRAL  
 CARLOS MYSES

OFÍCIO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL  
 JOÃO PESSOA - PARAIBA  
 CARLOS MYSES



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 08:24 SOB Nº 25600102221.  
 PROTOCOLO: 190455829 DE 03/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904134915. NIRE: 25600102221.  
 LOUREIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 06/09/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº**  
**022/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2020148279**

**DECLARAÇÕES**

A LOUREIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF ou CPC nº. 34.783.473/0001-24, sediada no (a) Rua Juiz Ovídio Gouveia, nº 317, Pedro Gondim, João Pessoa/PB, declara:

1- Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS)

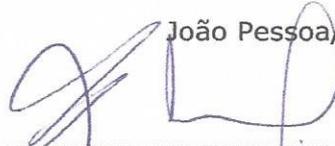
2 - Para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº xx/2020 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( )  
OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima. (DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA INFANTIL)

3 - Para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº xx/2020 do Tribunal de Justiça da Paraíba. (DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

4 - Através deste instrumento, sem prejuízo dos ditames insertos no art. 2º, VI da Resolução CNJ 07/2005, declaro a inexistência, bem como assumindo compromisso de não permitir ingresso nos quadros societários e/ou de empregados da Pessoa Jurídica, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados

João Pessoa/PB, 3 de Dezembro de 2020



LOUREIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ 34.783.473/0001-24  
FELIPE AUGUSTO LOUREIRO MENDONÇA  
CPF 053.322.974-08  
CREA 161.363.989-9  
SOCIO DIRETOR/ RESP TECNICO



LOUREIRO  
ENGENHARIA

LOUREIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
CNPJ: 34.783.473/0001-24  
Rua Juiz Ovídio Gouveia, nº 317, CXPST 03, Pedro Gondim, João  
Pessoa-PB, CEP: 58031-030

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº**  
**022/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2020148279**

ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme modelo constante Anexo ao presente edital;(TERMO DE COMPROMISSO)

5 - Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso **I (se microempresa)** ou II (se empresa de pequeno porte) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP. (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA)

6 - Declara que disponibilizará para a execução do objeto do Pregão Eletrônico nº 22/2020 do tribunal de Justiça da Paraíba, para controle da execução dos serviços, o Engenheiro Civil Felipe Augusto Loureiro Mendonça, inscrito no CPF nº 053.322.974-08 e no CREA nº 161.363.989-9. (DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL)

João Pessoa/PB, 3 de Dezembro de 2020

LOUREIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ 34.783.473/0001-24  
FELIPE AUGUSTO LOUREIRO MENDONÇA  
CPF 053.322.974-08  
CREA 161.363.989-9  
SOCIO DIRETOR/ RESP TECNICO

